



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA - DEPCONSU  
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC**

**CERTIFICAÇÃO PROCESSUAL**

*Art. 14 da Portaria PGF n° 931/2018*

**IDENTIFICAÇÃO PROCESSUAL**

**Processo n.**

**Volume (s): I**

**Há processo (s) apensado (s)?** ( X ) Não ( ) Sim

*Caso sim, identificá-lo (s):*

Processo n.

**Interessado (s):** Pró-Reitoria de Orçamento e Administração

**CARACTERIZAÇÃO LICITATÓRIA**

( X ) **Aquisição** Solicitação n°: *Não há Número na Solicitação* ( às fls. ) (SEI )

( X ) **Serviços** Solicitação n°: *Não há Número na Solicitação* ( às fls. ) (SEI )

**MODALIDADE:**

( ) Adesão SRP ( ) Aditivo ( ) Concorrência ( ) Concurso ( ) Consulta

( ) Convite ( ) Leilão ( ) Pregão ( X ) Pregão com SRP ( ) RDC

( ) Tomada de Preços

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

( ) Dispensa ( ) Inexigibilidade

**TIPO:**

( X ) Menor Preço: ( ) por item ( X ) por grupo ( ) por item e grupo

( ) Melhor Técnica ( ) Técnica e Preço

Descrição do objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção e recarga de extintores dos campi e Reitoria do IF Sertão-PE.

Valor Estimado da contratação/aquisição:

R\$ ..... (.....).

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**PROCURADORIA-GERAL FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA – DEPCONSU**  
**EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC**

**CERTIFICO:**

Que as minutas integrantes do presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União – AGU (Modelos de Licitações e Contratos) no endereço <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/consultoria-geral-da-uniao-1/modelos-de-convenios-licitacoes-e-contratos/modelos-de-licitacoes-e-contratos>; Trata-se de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica. Que conferi tratar-se de modelos de minutas atualizados, nos termos do art. 14, da Portaria PGF nº 931/2018; e

Que a instrução processual foi devidamente cotejada com as listas de verificação (*checklists*) disponíveis no mesmo sítio acima apontado, justificando nos autos os documentos faltantes.

**DECLARO** que:

**Não foram realizadas quaisquer alterações nas minutas.**

Foram **incluídos** os trechos na minuta de:

*Edital*     *Contrato*     *Termo de Referência*

*Outros:* \_\_\_\_\_

**Pelos motivos a seguir expostos incluímos no Termo de Referência:**

**-Subitem 2.2**

**Justificativa:** de forma a garantir a segurança do patrimônio público (instalações, equipamentos, acervo documental) e a integridade dos funcionários, alunos e do público em geral.

**-Subitem 2.3**

**Justificativa:** por necessidade de estabelecer regras e requisitos para manutenção e recarga dos equipamentos nas épocas e condições recomendadas por normas ou especificações de órgãos técnicos credenciados para tal finalidade, a exemplo do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

**-Subitem 2.4.**

**Justificativa:** por necessidade de serviço comum de caráter continuado, uma vez que a manutenção dos extintores deve ser realizada periodicamente (6 meses para extintores de gás carbônico e gás expelente e a 12 meses para os demais tipos).

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**PROCURADORIA-GERAL FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA – DEPCONSU**  
**EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC**

**-Subitem 2.5.**

**Justificativa:** decorrente da necessidade de contratação por meio de grupos de acordo com as demandas das unidades da instituição.

**-Subitens 3.2 a 3.15.**

**Justificativa:** informações e exigências necessárias para conhecimento da licitante.

**-Subitens 5.1.1 a 5.1.8.**

**Justificativa:** por necessidade de estabelecer os requisitos da contratação e informações das exigências para a licitante.

**-Item 7.1.2 e Subitens 7.1.2.1 a 7.1.2.8**

**Justificativa:** texto que traz as informações acerca a execução do contrato.

**-Subitens 7.2, 7.3 e 7.4.**

**Justificativa:** por necessidade de complementar as informações para execução do contrato.

**-Subitem 8.1 8.2.**

**Justificativa:** por necessidade de estabelecer através de indicadores constantes no Instrumento de Medição de Resultados (IMR), critérios para pagamento dos serviços executados.

**-Subitem 9.1.1.**

**Justificativa:** por necessidade de execução dos serviços de acordo com o subitem 1.1, observando as especificações para cada unidade da instituição.

**-Subitens 10.1.1 a 10.1.4.**

**Justificativa:** para fornecer ao licitante conhecimento das particularidades e a real necessidades da instituição.

**– Item 15.16.**

**Justificativa:** por necessidade de assegurar a especificação técnica dos materiais utilizados na execução dos serviços.

**-Subitens 15.17.1 a 15.17.5**

**Justificativa:** necessários por trazer informações claras sobre o processo de fiscalização e cumprimento das exigências estabelecidas no contrato.

**-Subitens 20.1.1 e 20.1.2.**

**Justificativa:** De forma a explicar a não necessidade de exigência de garantias contratuais.

**-Subitens 22.3.1 a 22.3.3.**

**Justificativa:** por necessidade de estabelecer os critérios de qualificação técnica para contratação de empresa especializada em manutenção e recarga de extintores.

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**PROCURADORIA-GERAL FEDERAL**  
**DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA – DEPCONSU**  
**EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC**

( X ) Foram suprimidos os trechos na minuta de:

( ) Edital     ( ) Contrato     ( X ) Termo de Referência

( ) Outros: \_\_\_\_\_

**Pelos motivos a seguir expostos do Termo de Referência foram suprimidos:**

**-Subitem 5.3.**

**Justificativa:** excluído por não haver como mensurar o deslocamento sem o prévio conhecimento do domicílio do licitante vencedor do processo. O item 7.2 especifica os endereços das unidades do IF Sertão PE que deverão ser atendidas.

**-Subitens 12.23, 12.24 e 12.25.**

**Justificativa:** excluído por que nessa contratação a administração não aceitou a possibilidade de subcontratação.

**-Subitem 12.26.**

**Justificativa:** por não se tratar de serviço de natureza intelectual ou que tenha necessidade de transferência de conhecimento e tecnologia.

**Item 18 e seus subitens.**

**Justificativa:** a administração optou por não adotar o pagamento antecipado previsto no art. 1º, II da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, considerando que o mesmo não é condição indispensável para assegurar a prestação do serviço.

( ) Foi **incluída cláusula específica** na minuta de:

( ) Edital     ( ) Contrato     ( ) Termo de Referência

( X ) Outros: **Não foram incluídas cláusulas específicas**

Pelos motivos a seguir expostos (especificar cláusula):

---

---

---

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA – DEPCONSU  
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC**

DECLARO, ao final, possuir competência para firmar a presente certificação.

Petrolina-PE, 08 de março de 2021

---

Valter de Araújo Lima  
Matrícula SIAPE nº 1303319  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
IF Sertão-PE